

011  
PROJETO DE LEI Nº 009, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

*“Dispõe sobre a criação de quantitativo de vagas de cargos efetivos já existentes no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa do Município de Campo Alegre de Goiás e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados à partir desta data, os seguintes quantitativos de vagas de cargos efetivos já existentes no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, para serem convocados do quadro do Cadastro de Reserva do Concurso Público, conforme relacionado no quadro abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Fisioterapeuta	1 (uma)	30 Horas Semanais	R\$ 3.627,12
Nutricionista	2 (duas)	40 Horas Semanais	R\$ 3.047,97
Educador (a) Física	1 (uma)	40 Horas Semanais	R\$ 2.558,12
Recepcionista	1 (uma)	40 Horas Semanais	R\$ 2.122,42
Médico (a) ESF	1 (uma)	40 Horas Semanais	R\$ 10.858,47
Agente de Combate às Endemias	2 (duas)	40 Horas Semanais	R\$ 3.242,00

Art. 2º - Fica determinado que os quantitativos de vagas criados no artigo anterior serão designados para lotação junto às respectivas Secretarias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2026.



**DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO**

Prefeito Municipal